



Mensagem nº 012/2019

Espigão do Oeste, 08 de março de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**”.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R\$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste			
Data	11	03	2019
Hora	07	h 20	mim
Recebido por	[Assinatura]		



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº 12, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit (art. 43, § 1º, I, da Lei nº. 4.320/64) no valor de **R\$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, provenientes de saldo de recursos de convênios, do **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 05 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III. PROGRAMA: 15 451 1008 – Desenvolvimento Urbano e Rural;
- IV. ATIVIDADE: 15 451 1008 4036 – Construção de Ciclovias, Pista de Caminhada na Av. Piauí;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 – Transferências de Convênios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 120 – Recursos do Tesouro – Convênios;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 707/4.4.90.51 – Obras e Instalações - **R\$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos);

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de saldo de recursos financeiros, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, pactuados pelo **Convênio nº. 002/18/PJ/DER-RO**, firmado entre Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, e Município de Espigão do Oeste, no valor de **R\$ 363.558,28** (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

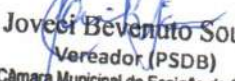
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de MARÇO de 2019.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Aprovado por Unanimidade
Sessão Ordinária (5ª)
Em 25 / 03 / 2019
Única Votação


Jovani Bevenuto Souza
Vereador (PSDB)
Câmara Municipal de Espigão do Oeste

lido na 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 11 / 03 / 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mem. 016/SEMOSP
DA/SEMOSP
PARA/ COOPLAN

Espigão do Oeste, 01 de Fevereiro de 2019

Processo n.º 116 / 2019
Folha n.º 03
Rubrica

Prezada Senhora,

Em resposta ao Memorando nº 019/COOPLAN/CPC/EO/2019, a SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem por meio deste, encaminhar as documentações técnicas requeridas e os valores necessários para reabertura de crédito dos Convênios listados abaixo:

Devolução de Saldo:

- **Convênio nº 028/FITHA/2016** – R\$124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil).
- **Convênio nº 142/17/PJ/DER-RO** – Iluminação do Campo de Futebol Society – R\$605,24 (Seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
- **Convênio nº 144/17/PJ/DER-RO** – Aquisição de 86m de tubos metálicos (Tubo Armco) – R\$634,75 (Seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 15.451.2001.3031 – Despesas com Contrapartidas e Devoluções de Saldos de Convênio

Ficha nº 237 – 33.90.93 – Indenizações e Restituições

Valor total para Devolução de Saldo

R\$125.239,99 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo nº 12/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
"Palácio Laurita Fernandes"

MEMO N°. 00043/COOPLAN/CPC/EO/2019 Espigão do Oeste - RO, 01 de março de 2019.

DE: COOPLAN - COOR. PROJ. CONV. E EXEC. ORÇ. - COOPLAN
PARA: COOPLAN - Divisão de Projetos Orçamentários.

SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO

Prezado(a) Senhor(a),

Processo n.º	116	/ 2019
Folha n.º	02	
Rubrica		

Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Mem.16/SEMOSP/19, anexo ao presente processo, solicito que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito NO VALOR DE 363.558,28, DOS QUAIS R\$ 347.130,15, REFERE-SE A ECONOMIA DA LICITAÇÃO E R\$ 16.428,13 DE RENDIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, REFERENTE AO CONVENIO N° 002/18/PJ/DER-RO, CUJO OBJETO TRATA-SE DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA NA AV. PIAUÍ.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento E Orçamento-COOPLAN
Port. n°. 005/GP/17

Reabertura de Crédito:

• **Convênio nº 002/18/PJ/DER-RO**

Solicita abertura de crédito no valor de **R\$365.593,70** (Trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos), dos quais R\$347.130,15 refere-se a economia da licitação e R\$18.463,55 de rendimentos e aplicações financeiras, referente ao Convênio nº 002/18/PJ/DER-RO, cujo objeto trata-se de Construção de Ciclovía, Pista de Caminhada na Av. Piauí.


Processo n.º 716 / 20.19
Folha n.º 04
Rubrica

• **Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO**

Solicita abertura de crédito no valor de **R\$112.800,70** (Cento e doze mil, oitocentos reais e setenta centavos), dos quais R\$104.346,04 refere-se a economia na licitação e R\$8.454,66 de rendimentos e aplicações financeiras, referente ao Convênio nº 003/18/PJ/DER-RO, cujo objeto trata-se de Construção de Calçadas no Bairro Jorge Teixeira e Vista Alegre.

- **Convênio nº 007/18/PJ/DER-RO** - Convênio Estadual nº 007/18/PJ/DER-RO - Construção de Calçadas no Bairro São José. **R\$155.665,91** (Cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Atenciosamente,


Adriano Fernandes dos Santos
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Licitação nº 0011/GP/2017



Folha nº _____
 Processo nº 1420.01208/17
 Setor: Procuradoria Jurídica
 Visto:

ESTADO DE RONDÔNIA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO
 Processo nº 01-1420.01208-0001/2017

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº 08
 Processo nº 12/2019

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
 ESTRADAS DE RODAGEM,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO
 DE ESPIGÃO D'OESTE, PARA
 OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº 1971/2018
 Folha nº 07
 Rubrica

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, atualmente regida pela Lei Complementar nº 335, de 31 de janeiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado DER ou CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral o Sr. CELSO VIANA COELHO, portador do RG nº 212449/SSP-RO, CPF nº 191.421.882-53, residente e domiciliado à Rua Anari, nº 5358 Bl 12, Apto 201, Bairro Floresta, nesta e o

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.695.284/0001-39, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2800, Centro, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor NILTON CAETANO DE SOUZA, inscrito no RG 124.304/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 090.556.652-15, residente na Rua Petrônio Camargo, nº 2314, Bairro São José na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento de fls. 247/250,

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei nº 8.666, de 1993, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Decreto Estadual nº 18.221, de 17 de setembro de 2013, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008 e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando a Construção de ciclovia e pista de caminhada em uma área total de 12.584,57 m² e extensão de 2.041,22m no Município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 06/09, Memorial Descritivo, às fls. 10/31 e 33/35, Justificativa Técnica, às fls. 36/37, Especificações Técnicas, às fls. 38/49, Quadro com Extensão de Serviços Contratados, às fls. 50/51, Memória de Cálculo, 55/88, Composição Unitária, às fls. 89/98, Croqui, às

Procuradoria Jurídica - Núcleo Desembargador - Rua Rio Madeira, Curvo III, 5º Andar - Porto Velho/RO - (69) 3216-5287

Processo nº 116 120/19
 Folha nº 05
 Rubrica

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

fls. 99/108, Parecer Técnico, às fls. 254, Parecer n.º 061/2018/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 261/262 e v.º e De Acordo do Diretor, às fls. 262 v.º, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei n.º 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de efetivo pagamento da primeira e única parcela.

§ 1.º. Havendo atraso no pagamento de qualquer parcela, considerar-se-á prorrogada a vigência do convênio, independentemente de aditamento, até o prazo previsto no caput, momento a partir do qual será exigida a celebração de termo de aditamento.

§ 2.º. A vigência do convênio também poderá ser prorrogada por iniciativa do conveniente, mediante requerimento específico protocolizado com antecedência mínima de trinta (30) dias, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de R\$ 1.219.112,59 (hum milhão, duzentos e dezenove mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos).

§ 1.º. O valor de R\$ 1.097.000,00 (hum milhão e noventa e sete mil reais), referente à transferência voluntária da CONCEDENTE, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei n.º 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho n.º 00113, de 02.03.2018, vinculada ao Programa de Trabalho n.º 041.221.24.01.96.00.00, Fonte de Recursos n.º 01000, Elemento de Despesa n.º 44.40.42 (fls. 256) oriundo de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Cleiton Roque, às fls. 259.

§ 2.º. O valor de R\$ 122.112,59 (cento e vinte e dois mil, cento e doze reais e cinquenta e nove centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 124.

§ 3.º. Os valores referidos nesta cláusula serão creditados na conta-corrente indicada no § 5.º, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

§ 4.º. Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na Agência n.º 1597-0, Conta-Corrente n.º 18.388-1, Banco do Brasil, de titularidade do conveniente, às fls. 251, e todas as movimentações, que dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução deste convênio, serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

Processo n.º 1971/2018
Folha n.º _____
Rubrica _____

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO

§ 5º. Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta-Corrente n.º 2.402-3, Agência n.º 2757-X, do Banco do Brasil de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

DAS PROIBIÇÕES

CLAUSULA QUARTA - Na execução deste convênio é expressamente proibida:

- a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) a realização de pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- c) a realização de aditamento com alteração do objeto;
- d) a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) a atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
- f) a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

CLAUSULA QUINTA - São obrigações do conveniente:

- a) Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente através de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente da conveniente;
- b) Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade concedente, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
- c) Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
- d) Restituir à concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
- e) Restituir à concedente todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos de juros legais e atualização monetária correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, devidos desde a data do efetivo recebimento;



ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO

- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela concedente, bem como promover a regular prestação de contas;
- g) Permitir aos servidores da concedente, bem como ao seu Sistema de Controle Interno, imediato e livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto do presente convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- h) Concluir com recursos próprios o objeto deste convênio, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item d desta cláusula.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENIENTE prestará contas à concedente de todos os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, na forma do artigo 59 da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016, instruindo-a dentre outros, com os seguintes documentos:

- a) Documentos referente ao processo licitatório, se houver;
- b) Cópia das Atas de Julgamento das licitações realizadas;
- c) Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
- d) Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste convenio;
- e) Cópia do Plano de Trabalho;
- f) Cópia do presente instrumento convenio e seus aditamentos;
- g) Cópia da(s) Nota(s) de Empenho;
- h) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, se aplicável;
- i) Documentos originais fiscais ou equivalentes devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios em nome do conveniente serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste convenio;
- j) Relatório de Execução Físico-Financeiro;
- k) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
- l) Relação dos pagamentos efetuados;
- m) Cópias de Extrato de Conta Bancária específica do período da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação;
- n) Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio;
- o) Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com respectivo embasamento legal;
- p) Comprovante de restituição de eventual saldo dos recursos liberados;
- q) Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros.
- r) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta da concedente, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação da consecução do objeto do presente ajuste;

Processo nº 1971/2018

Folha nº

Rubrica

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

s) Comprovante de recolhimento pelo conveniente, à conta do concedente, do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

§ 1º. A prestação de contas final será apresentada no prazo de sessenta dias após o prazo de vigência deste convênio, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

§ 2º. Prevendo o cronograma de desembolso o pagamento de três ou mais parcelas, ou se por qualquer outro motivo houver necessidade de realização dos pagamentos em três ou mais parcelas, exigirá-se ao conveniente a apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira, observando-se o disposto no art. 62, § 1º, II da Portaria Interministerial CGU/MP/MF nº 424, de 2016.

Processo nº 1971/2018
Folha nº 03
Rubrica

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as etapas da execução deste convênio serão acompanhadas e fiscalizadas pelo DER-RO, através de seu quadro de pessoal, podendo intervir sempre que necessário à fiel execução dos objetivos ora ajustados.

DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

CLÁUSULA OITAVA - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do conveniente, salvo expressa disposição em contrário.

DA ALTERAÇÃO.

CLÁUSULA NONA - As cláusulas do presente convênio poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, e desde motivadas na preservação do interesse público, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

DA DENÚNCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente convênio poderá ser denunciado por livre consenso dos partícipes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, em decorrência de fato que torne materialmente inexecutível seu objeto, ou ainda, quando assim o autorizar o interesse público, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

DA PUBLICAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Ao presente ajuste e seus aditamentos a concedente dará publicidade na forma estabelecida no art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como

Processo nº 716-12019
Folha nº 09
Rubrica

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO

mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento : respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do conveniente.


PARÁGRAFO ÚNICO: O conveniente deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, e acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Câmara em que sediada a entidade concedente, com renúncia expressa das partes a qualquer outro. Porto Velho, 09 de março de 2018.

Processo nº 1971/2018
Folha nº 0120
Rubrica

CELSO VIANA COELHO
Concedente
Assinado em ____ / ____ / 2018


NILTON CAETANO DE SOUZA
Conveniente
Assinado em ____ / ____ / 2018

Tab. de Notas
Espigão do Oeste/RO


CARTÓRIO
KOBAYASHI

DEL. HÉLIO KOBAYASHI - NOTÁRIO E REGISTRADOR (O)
AV. SETE DE SETEMBRO, 2.431, CENTRO - CEP: 78.974-000 - EX1 PORTAL: 02
ESPIGAO D'OESTE - RONDÔNIA - FONE: (69) 3481-2660 - (69) 3481-2630
E-MAIL: REGISTROCVL@HOTMAIL.COM - REGISTROCVL@GMAIL.COM

Selo Digital de Fiscalização - M8AAA21704-15768-Isento-
Confira validade em www.itro.jus.br/consultaseio/
Reconheço por Semelhância (com valor econômico) a assinatura de NILTON CAETANO DE SOUZA, em 2/03/2018, às 13:52:48, *0502*, 015477*. Dou fé. Emolumentos: Isento de emolumentos. Custas e Selo. Válido somente com selo de fiscalização.
Em Teste da Verdade
Norma S. ell Barboza Kobayashi, Substituta

Processo n.º 716 / 2019
Folha n.º 0
Rubrica



PLANO DE TRABALHO: PI 01/03

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/instituição proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				CNPJ 04.696.284/0001-39	
Endereço AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 2800 - CENTRO					
Cidade Espigão do Oeste	UF RO	CEP 76.974-000	(DDD) Tel/Fax (069) 3012- 8011	E.A. MUNICIPAL	
Conta corrente 18.388.1	Banco (nome e nº) Banco Brasil	Agência (nome e nº) 1597-0	Praça de pagamento		
Nome do responsável pela instituição NILTON CAETANO DE SOUZA			C.P.F. 090.556.652-15		
R.G./Órgão expedidor 124 304 SESDC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	Matrícula		
Endereço completo R: PETRÔNIO CAMARGO Nº 2314 BAIRRO – SÃO JOSÉ					
E-mail: cooplan-planejamento@prefeituraespigao.com.br				CEP 76.974-000	(DDD) Tel./Fax

2 – OUTROS PARTÍCIPES

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE -----X-----X-----	CNPJ -----X-----X-----	Esfera Administrativa -----X-----
ENDEREÇO	CEP	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, na Av. Piauí		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
		INÍCIO A.L.R.	TÉRMINO 120 dias ALR
Identificação do objeto: O projeto visa-à Obra de Ciclovia e pista de caminhada, na Avenida Piauí, para Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO para atender a toda a população do Município.			
Justificativa da proposição: Espigão do Oeste é um município brasileiro localizado na região leste do estado de Rondônia. Em 03 de março de 1977 foi criado o subdistrito de Espigão do Oeste/RO, e em janeiro de 1978 foi estabelecido o núcleo administrativo. Espigão do Oeste foi desmembrado do município de Pimenta Bueno quando passou a município, criado pela Lei nº 6.921, de 16 de junho de 1981. Dado do IBGE de 2016 estima 32.712 de habitantes. O presente projeto tem como principal objetivo, a obra da Ciclovia e Pista de Caminhada, na Av. Piauí, a segurança dos ciclistas e praticantes da caminhada são os principais benefícios apresentados para os que reivindicam tal obra, considerando ainda a via a ser contemplada, trata-se de via de acesso de grande tráfego de veículos e pedestres, inclusive via principal de acesso do bairro Jorge Teixeira ao centro, sendo que o bairro conta com uma população e aproximadamente 6.000 habitantes. Com isso, poderemos notar uma considerável necessidade de melhoras no ordenamento do fluxo do tráfego local, reduzindo ainda o risco de acidentes com os pedestres e bicicletas que transitam entre os veículos. A construção da Ciclovia e Pista de Caminhada vem valorizar o bairro e beneficiar os moradores com uma área também segura para o lazer da população.			

Processo nº 1971-2019
 Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Processo nº 716-2019
 Folha nº 11
 Rubrica



PLANO DE TRABALHO Nº 02/03

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 15
 Processo. nº 12/2019

4. METAS

Meta	Etapa/ Fase	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QDT	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1.0		O projeto visa à Obra da Ciclovia e Pista de Caminhada para atender a toda a população do Município de Espigão do Oeste/RO.				
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
	1.1	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m ² (incl.sup.e trav.)	m ²	8,00	ALR	120 dias ARL
	1.2	Placa de Advertência 1,20 x 0,80m A=0,96 m ² (Incl. Sup e Trav) Totalmente Refletiva	UN	10,00	ALR	120 dias ARL
	1.3	Area de Vivência (abaixo de 20 trabalhadores - 38,00 m ²)	m ²	38,00	ALR	120 dias ARL
	1.4	Serviços Topográf.p/ controle geométrico de obras de pavimentação Urbana	km	2,04122	ALR	120 dias ARL
	1.5	PCMSO (Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	1,00	ALR	
	1.6	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	1,00	ALR	120 dias ARL
2.0		TERRAPLENAGEM				
	2.1	Bota fora (escavação e carga) - (calçada, ciclovia e estacionamento)	m ³	367,93	ALR	120 dias ARL
	2.2	Transp.Local c/ Basc. Diversos Dmt(km)= 0; X1 (10,00km) = 0; X2=; (0,46X1+0,56X2+1,05)*Bdi; 0 X1-DMT (KM)-ROD. PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - ROD. NÃO PAVIMENTADA	Ton.	676,99	ALR	
	2.3	Compactação de material de "bota fora"	m ³	367,93	ALR	120 dias ARL
3.0		CALÇADA, RAMPA E PISTA DE CAMINHADA.				
	3.1	Regularização do subleito (estacionamento)	m ²	533,19	ALR	120 dias ARL
	3.2	Compactação Manual (calçada e ciclovia)	m ³	451,93	ALR	120 dias ARL
	3.3	Laje maciça em concreto armado	m ²	34,51	ALR	120 dias ARL
	3.4	Sarjeta de concreto e = 0,10 m L = 0,25 m	m	306,01	ALR	120 dias ARL
	3.5	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,10m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.(estacionamento)	m ²	533,19	ALR	120 dias ARL
	3.6	Pilares e vigas em concreto armado	m ³	4,26	ALR	120 dias ARL



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
 COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Processo nº 1971
 Folha nº 10
 ESPIGÃO DO OESTE
 Administração Participativa

3.7	Meio-fio de concreto - MFC 05 (executado com extrusora)	m	466,22	ALR	120 dias ARL
3.8	Calçada em Concr 20mpa.esp.0,05m c/ juntas cada metro, incl. Lanç.espalh.rampa acessib.	m ²	12.051,38	ALR	120 dias ARL
3.9	Demolição de dispositivos de concreto simples	m ³	2,01	ALR	120 dias ARL
4.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
4.1	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos	m ²	13.305,23	ALR	120 dias ARL
4.2	Placa pintada com película totalm.refletiva (Forn. e Implant.) incl. suporte e travessa	m ²	27,62	ALR	120 dias ARL
4.3	Faixa Elevada (4,00 x 7,00 x 0,15 m)	und	1,00	ALR	120 dias ARL
4.4	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos (cor cinza da faixa elevada)	m ²	40,14	ALR	120 dias ARL

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. nº. 10
 Processo. nº 12/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		Total	Concedente	Proponente
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
44.90.51	Obras e Instalações	R\$1.219.112,59	R\$1.097.000,00	R\$ 122.112,59
TOTAL GERAL		R\$1.219.112,59	R\$1.097.000,00	R\$ 122.112,59

Processo n.º 716/2019
 Folha n.º 13
 Rubrica



PLANO DE TRABALHO FI 03/03

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

META	Parcela única	CONCEDENTE				
		1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 1.097.000,00	-	-	-	-	-

Proponente: No Exercício Corrente.

META	Parcela única	PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)				
		1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse
1.0	R\$ 122.112,59	-	-	-	-	-

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 FI. nº. 17
 Processo. nº 12/2019

7. DECLARAÇÃO

1. Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignados nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
2. A execução dos bens/serviços será através de Administração indireta.

Pede deferimento.

Espigão do Oeste, 26 de fevereiro de 2018.

Local e data

NILTON CAETANO DE SOUZA
 Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO <i>Carlos de S. Pinto</i> 02/03/18 Local e Data	Assinatura do Concedente <i>[Assinatura]</i>
--	---

Carlos de S. Pinto
 Diretor Geral - Adjunto
 DERIRO

Processo nº 716 / 20 14
 Folha nº 17
 Rubrica *[Assinatura]*



Folha nº 285
 Processo nº 1420-01208 2017
 Setor: Procuradoria Jurídica
 Visto

ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 18

Processo. nº 321/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO,
 FIRMADO EM 09 DE MARÇO DE 2018,
 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO
 ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM,
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
 PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE
 ESPIGÃO D'OESTE, PARA OS FINS QUE
 ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 297/COOPLAN/2018, às fls. 280, Parecer nº 0380/18/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 281/284 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 284 vº e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 01-1420.02668-0002/2017.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVÊNIO Nº 002/18/PJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
 Diretor Geral DER-RO
 Assinado em 25/09/2018

197118
 1791

Processo nº 316 2019
 Folha nº 13
 Rubrica

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 19
Processo. nº. 12/2019



Extrato conta corrente

05/02/2019 13:26:26

Cliente - Conta atual

Agência 1597-0
Conta corrente 18388-1 PREFEITURA CICLOVIA
Período do extrato 12/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2018		Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2018		+ Transferência enviada	554.007.000.011.335	91.114,66 D	
20/12/2018		+ Impostos	122.001	1.859,48 D	
20/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	92.974,14 C	0,00 C
28/12/2018		+ Transferência recebida	551.597.000.006.604	122.112,59 C	
28/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	122.112,59 D	0,00 C
31/12/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J9175177 LISANDRA MELHORANCA CALDEIRA REISER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo n.º 716 / 2019
Folha n.º 6
Rubrica

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 20

Processo. nº 12/2019



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

05/02/2019 13:27:07

Cliente

Agência 1597-0
 Conta 18388-1 PREFEITURA CICLOVIA
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	1.052.562,88			291.026,960428		
20/12/2018	RESGATE	92.974,14			25.675,474817	3,621126412	265.351,485611
	Aplicação 23/04/2018	92.974,14			25.675,474817		
28/12/2018	APLICAÇÃO	122.112,59			33.707,302814	3,622733942	299.058,788425
31/12/2018	SALDO ATUAL	1.083.512,04			299.058,788425		299.058,788425

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.052.562,88
APLICAÇÕES (+)	122.112,59
RESGATES (-)	92.974,14
RENDIMENTO BRUTO (+)	1.810,71
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1.810,71
SALDO ATUAL =	1.083.512,04

Valor da Cota

30/11/2018	3,616719503
31/12/2018	3,623073727

Rentabilidade

No mês	0,1756
No ano	2,2723
Últimos 12 meses	2,2723

Transação efetuada com sucesso por: J9175177 LISANDRA MELHORANCA CALDEIRA REISER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Processo n.º 716 / 20 19
 Folha n.º 17
 Rubrica CW



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800
04.695.284/0001-39

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

1918 / 3

TERMO DE LIQUIDAÇÃO

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº 21

Processo. nº 121/2019

Identificação da Liquidação

Nota de Liquidação 1918/3
Data 14/12/2018
Vencimento 14/12/2018
Processo Administrativo nº 1971/2018
Código Aplicação 002

Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste
CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-RO
PODER EXECUTIVO

Órgão:

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Identificação do Credor

Nome F. SCALZER NETO - EPP
Endereço RUA OLAVO PIRES
C.N.P.J. 12.772.789/0001-88
Cidade URUPA
Estado RO

12-18-18
19-19
Dante

Identificação da Despesa

Classificação da Despesa	15.451.1008.4012.0000 4.4.90.51.91	Cod.Reduzido: 620
Saldo Anterior de Empenho	812.927,90	
Valor Liquidado	92.974,14	
Valor Consignações/Retenções	1.859,48	
Valor Liquido Autorizado	91.114,66	
Saldo a Liquidar	719.953,76	

Identificação do Documento

Documento:	Valor
00000007	92.974,14

Restos a Pagar Processados
Exercício: 2018

Histórico da Liquidação:

VALOR QUE SE LIQUIDA P/PGTO DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA, EM UMA ÁREA DE 12.584,57 M², OBJETO DE CONVENIO Nº 002/18/PJ/DER-RO "neste Município de Espigão do Oeste. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000043/18 - Modalidade: OBRA TOMADA - Nº Mod.: 3.

Após cumprida as exigências legais, considero(amos) a presente despesa LIQUIDADA nos termos do Artigo 63, da Lei Federal 4.320/64.

Adriano Fernandes dos Santos

Adriano Fernandes dos Santos
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos
Portaria nº 0011/GP/2017

ESPIGÃO DO OESTE 14/12/2018

Processo n.º	716 / 2019
Folha n.º	18
Rubrica	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre
04695284/0001-39 Exercício: 2018

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 11/02/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 22
Processo. nº 12/2019

Entid.	C Loc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotaç
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reser
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
020500				SEMOSP				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 1008				DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
15 451 1008 4012 0000				CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-RO - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA				
620				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	1.219.112,59	0,00	1.219.112,59
	0.2.14			002.018 CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-RO	871.982,44			347.130,15
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	1.219.112,59	0,00	1.219.112,59
					871.982,44			347.130,15
					347.130,15			0,00
TOTAL GERAL					0,00	1.219.112,59	0,00	1.219.112,59
					871.982,44			347.130,15
					347.130,15			0,00

Processo n.º 716 / 2019
Folha n.º 109
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2018

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 23

Processo. nº 121/2019

Extrato Bancário do Período de 01/01/2018 ate 31/12/2018

Page 1

Banco: 001 Banco do Brasil S.A.

Conta: 3945 - CONV.002/DER/18

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
06134	23/04/2018	OC 02297		CONV.002/PJ/DER-RO/2018- CONST	0,00	1.097.000,00	1.097.000,00
07050	30/04/2018	OC 02667		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	483,73	1.097.483,73
09216	30/05/2018	OC 03390		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	1.985,29	1.099.469,02
11228	29/06/2018	OC 04180		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	1.995,68	1.101.464,70
13688	31/07/2018	OC 05022		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	2.111,86	1.103.576,56
15883	31/08/2018	OC 05884		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	2.212,31	1.105.788,87
17878	28/09/2018	OC 06653		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	1.827,97	1.107.616,84
19853	31/10/2018	OC 08296		Receita Desc. Emp. 1918/1	0,00	538,79	1.108.155,63
19919	31/10/2018	OC 08381		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	2.131,79	1.110.287,42
19732	31/10/2018	OP 06024	103101	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO OE	538,79	0,00	1.109.748,63
19820	31/10/2018	OP 06023	DESCON	F. SCALZER NETO - EPP	538,79	0,00	1.109.209,84
19737	31/10/2018	OP 06023	113352	F. SCALZER NETO - EPP	26.400,48	0,00	1.082.809,36
21711	28/11/2018	OC 09087		Receita Desc. Emp. 1918/2	0,00	642,31	1.083.451,67
21703	28/11/2018	OP 06632	DESCON	F. SCALZER NETO - EPP	642,31	0,00	1.082.809,36
21704	28/11/2018	OP 06633	ISSQN	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO OE	642,31	0,00	1.082.167,05
21679	28/11/2018	OP 06632	113352	F. SCALZER NETO - EPP	31.472,96	0,00	1.050.694,09
21927	30/11/2018	OC 09189		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	1.868,79	1.052.562,88
23962	20/12/2018	OC 10076		Receita Desc. Emp. 1918/3	0,00	1.859,48	1.054.422,36
23909	20/12/2018	OP 07233	DESCON	F. SCALZER NETO - EPP	1.859,48	0,00	1.052.562,88
23923	20/12/2018	OP 07234	ISS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGAO OE	1.859,48	0,00	1.050.703,40
23838	20/12/2018	OP 07233	113352	F. SCALZER NETO - EPP	91.114,66	0,00	959.588,74
24869	28/12/2018	TR 00536		Transferencia de valores.	0,00	1.181,10	960.769,84
25044	28/12/2018	OC 10341		REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITO	0,00	1.810,71	962.580,55
24822	28/12/2018	TR 00495	281218	Transferencia de valores.	0,00	122.112,59	1.084.693,14
24870	28/12/2018	TR 00536		Transferencia de valores.	1.181,10	0,00	1.083.512,04
Total . . .					156.250,36	1.239.762,40	
Saldo Atual . . .							1.083.512,04
Total Geral . . .					156.250,36	1.239.762,40	

Processo n.º 116 120/19
 Folha n.º 20
 Rubrica



MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 24
Processo nº 12/2019

Extrato Bancário do Período de 01/01/2019 ate 12/02/2019

Page 1

Banco: **001** Banco do Brasil S.A.

Conta: **3945** - CONV.002/DER/18

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

NLanc	Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .							0,00
00104	01/01/2019			Saldo de Balanco			
00334	02/01/2019	TR 00103		Abertura/Transf. de Saldo - Exerc. Anteriores	0,00	1.083.512,04	1.083.512,04
00333	02/01/2019	TR 00103		Abertura/Transf. de Saldo - Exerc. Anteriores	0,00	1.083.512,04	2.167.024,08
01613	31/01/2019	OC 00668		OUTROS CONVENIOS - REMUNERA	1.083.512,04	0,00	1.083.512,04
					0,00	2.035,42	1.085.547,46
Total . . .					1.083.512,04	2.169.059,50	
Saldo Atual . . .							1.085.547,46
Total Geral . .					1.083.512,04	2.169.059,50	

Processo n.º 116 / 120 / 19
Folha n.º 21
Rubrica [assinatura]



MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2800

04.695.284/0001-39

Exercício: 2019

MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 01.01.2019

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Fonte	Ent. Unid. Orc.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
					ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADADO	À LIQUIDAR	
Entidade	2		MUNICÍPIO DE ESPIGAO D'OESTE	1.083.512,04	0,00	0,00	0,00	719.953,76	0,00	0,00	363.558,28
CA Codigo	018		CONVÊNIO ESTADUAL Nº 002/18/PJ/DER-RO	1.083.512,04	0,00	0,00	0,00	719.953,76	0,00	0,00	363.558,28
Total:				1.083.512,04	0,00	0,00	0,00	719.953,76	0,00	0,00	363.558,28

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 25

Processo. nº 12/2019

Processo n.º 716 / 2019

Folha n.º 22

Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE
04695284/0001-39 Exercício: 2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 07/03/2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 26
Processo. nº 12/2019

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
020500				SEMOSP				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 1008				DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
15 451 1008 4036 0000				CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA, PISTA DE CAMINHADA NA AV. PIAUI				
707				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.14			002.120 Recursos do Tesouro - Convênios	0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

Processo n.º 716 / 2019
Folha n.º 23
Rubrica